DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2627, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a alteração do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 2.623/2019, e dá outras providências".

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 6º do Decreto nº 2623, de 30 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º - Tendo como finalidade, contribuir para a redução de despesas em razão das limitações a serem praticadas, fica instituído, em caráter excepcional, o expediente e funcionamento nos órgãos do Poder Executivo Municipal de Riolândia, exceto os setores de Saúde, Educação e Obras, obedecidos os seguintes turnos de trabalho:

- Administração, Setor de Compras, Setor de Licitações, Setor de Engenharia, Setor Rodoviário e Setor de Assistência Social: De segunda a sexta feira das 7:00 as 13:00 horas;

- Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS: Das 7:00 as 15:00 horas;

- Limpeza Urbana: Segunda e sexta feira das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de terça a quinta feira das 7:00 as 13:00 horas".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 03 de setembro de 2019.

FABIANA BARCELOS FERREIRA

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA
Praca Antonio Levino, 470
45162864/0001-48 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto
CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.01	Imposto Renda Retido Fonte-Trabalho Assalariado	360.063,80	45.164,28	405.228,08
1113.03.4.1.00.01	Imposto Renda Retido Fonte-Outros Rendimentos	45,68	232,07	277,75
1118.01.1.1.00.01	Imposto S/propriedade Predeial Urbana	176.853,42	4.080,71	180.934,13
1118.01.1.1.00.02	Imposto S/Propriedade Territorial Urbana	183.066,12	3.632,45	186.698,57
1118.01.4.1.00.01	ITBI - Imposto S/Transferência Inter Vivos	1.042.086,47	68.309,07	1.110.395,54
1118.02.3.1.00.01	ISS - Imposto S/Serviços de Qualquer Natureza	517.252,39	110.195,69	627.448,08
1122.01.1.1.00.01	Taxa de Remoção do Lixo Domiciliar	49.466,37	1.233,06	50.699,43
1122.01.1.1.00.02	Taxa de Expediente	3.251,32	83,56	3.334,88
1128.01.1.1.00.01	Taxa de Fiscalização Vigilândia Sanitária	3.771,59	729,50	4.501,09
1128.01.9.1.00.01	Taxa de Licença Comercio Eventual/Ambulante	3.749,52	74,63	3.824,15
1128.01.9.1.00.02	Taxa de Utilização de Área de Dominio Público	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.03	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Comercio	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	2.339.606,68	233.735,02	2.573.341,70
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL- PRINCIPAL	6.659.831,06	865.325,70	7.525.156,76
1718.01.3.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA JULHO	472.490,11	0,00	472.490,11
1718.01.5.1.00.01	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	48.192,82	1.489,80	49.682,62
1718.06.1.1.00.01	Transf. Finan.ICMS-Desoneração-L.C. Nº 87/96-Principal	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	7.180.513,99	866.815,50	8.047.329,49
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.01	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.553.538,59	1.074.563,92	9.628.102,51
1728.01.2.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	769.245,01	44.919,80	814.164,81
1728.01.3.1.00.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	62.601,14	7.722,27	70.323,41
1728.01.4.1.00.01	Cota-Parte-Cont.Interv.Dominio Economico-CIDE	14.226,27	0,00	14.226,27
	Sub Total	9.399.611,01	1.127.205,99	10.526.817,00
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.00.01	Multas e Juros de Mora - IPTU	1.324,58	274,56	1.599,14
1118.02.3.2.00.01	Multas e Juros do ISS	4,46	1,02	5,48
1119.01.1.2.00.01	Multas e Juros de Outros Impostos	212,12	60,05	272,17
1128.01.9.2.00.01	Taxa Inspeção Cont. Fisclização - Multas e Jrs	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	1.541,16	335,63	1.876,79
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1118.01.1.3.00.01	Receita da Divida Ativa - IPTU	206.433,36	23.893,68	230.327,04
1118.01.1.3.00.02	Receita Dívida Ativa Outros Tributos	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.3.00.01	Divida Ativa do - ISS	993,42	0,00	993,42
1118.02.3.9.00.01	Atualização Monetária Divida Ativa - ISS	0,00	0,00	0,00
1119.01.1.3.00.01	Divida Ativa de Outros Impostos	33.632,37	3.556,75	37.189,12
1119.01.1.9.00.01	Outros Impostos -Divida Ativa - Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	241.059,15	27.450,43	268.509,58
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.00.01	Multas e Juros Divida Ativa - IPTU	21.401,80	2.810,58	24.212,38
1118.02.3.4.00.01	Multas e Juros Divida Ativa - ISS	66,38	0,00	66,38
1118.02.3.8.00.01	Atualização Monetária - ISS	0,00	0,00	0,00
1119.01.1.4.00.01	Multas e Juros Divida Ativa - Outros Impostos	3.914,67	395,02	4.309,69
1119.01.1.8.00.01	Outros Impostos Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA
Praca Antonio Levino, 470
45162864/0001-48 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto
CONSOLIDADO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
	Sub Total	25.382,85	3.205,60	28.588,45
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.218.681,89	-398.804,32	-3.617.486,21
	Sub Total	-3.218.681,89	-398.804,32	-3.617.486,21
	Total	15.969.032,95	1.859.943,85	17.828.976,80

RIOLANDIA, 31 de agosto de 2019

FABIANA BARCELOS FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO ANTONIO THEODORO DE MELO
Diretor Dep.Mun.Finanças - CRC: 1SP148.789/0-2/SP

MARILANE MENDONÇA BRICHI PEREIRA
TESOUREIRA